



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.834 , DE 05 DE JUNHO DE 1998

Altera o Decreto nº 5.802, de 05 de março de 1998.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 167.932/93, **DECRETA:**

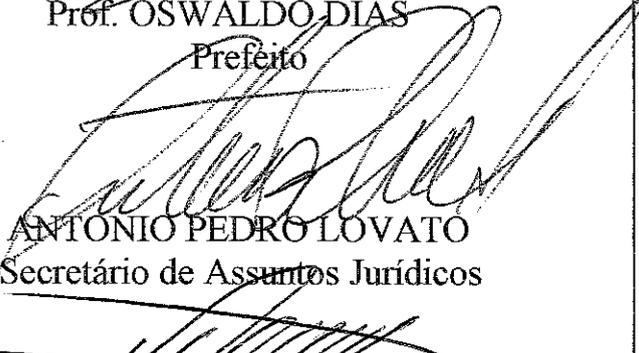
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5.802, de 05 de março de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Seção de Patrimônio passa a subordinar-se à Secretaria de Administração, com a sigla SA.023”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 05 de junho de 1998.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ ALFONSO KLEIN
Secretário de Administração

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

am/